Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15204
Carimbado Eletronicamente

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

TJRJ CAP EMP01 202302312750 25/04/23 17:51:15135734 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15205
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**

**Recuperação Judicial**
**Autos n° 0248791-47.2019.8.19.0001**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o n° 98.628, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E OUTRA – ("GRUPO ENSEADA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente ao mês de **fevereiro de 2023**.

72-1005 CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15206
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

**Índice**

**SUMÁRIO EXECUTIVO** ..... 5

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas ..... 6

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais ..... 7

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A ..... 7

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ..... 7

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total ..... 8

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) ..... 9

II.1.1.3. Patrimônio Líquido ..... 9

II .1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado ..... 9

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa ..... 10

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 11

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores ..... 11

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A ..... 12

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ..... 12

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total ..... 12

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) ..... 13

II.2.1.3. Patrimônio Líquido ..... 13

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado ..... 13

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa ..... 14

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 14

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores ..... 14

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial ..... 15



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15207
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas ..... 21
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares ..... 22
Anexo VI - Cronograma Processual ..... 24
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020 ..... 25
Glossário ..... 26



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15208
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

A **Enseada Industria Naval S.A.** registrou lucro líquido acumulado na ordem de R$ 2,2 milhões em 2023, em razão do resultado financeiro que comporta principalmente as variações cambiais, calculadas sobre as operações em moeda estrangeira e sobre o resultado financeiro auferido, além do reconhecimento da novação do endividamento concursal.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no *Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela sua intimação**.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1005 CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15209
Carimbado Eletronicamente

## Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. – "ENSEADA NAVAL",** com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, foi constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

| Acionista | Ações | % | Capital Social (Em R$) |
|---|---|---|---|
| **Enseada Participações** | 655.765.191 | 100% | 438.678.750 |

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A – "ENSEADA PARTICIPAÇÕES"**, com sede na Avenida Cidade Lima, n° 86, Edifício Novocais do Porto, 6° andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

| Acionista | Ações | % | Capital Social | Capital a Integralizar | Capital Integralizado |
|---|---|---|---|---|---|
| **OPE** | 1.777.959.853 | 97,25% | 1.072.179.609 | - | 1.072.179.609 |
| **OAS** | 50.284.563 | 2,75% | 50.284.563 | 6.800.723 | 43.483.841 |
| **Total** | 1.828.244.416 | 100% | 1.122.464.172 | 6.800.723 | 1.115.663.449 |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15210
Carimbado Eletronicamente

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de fevereiro de 2023, prestadas pelas Recuperandas de forma comparativa ao período anterior.

### II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A

#### II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial - em milhares R$ | jan/23 | fev/23 |
|---|---|---|
| **Ativo** | **1.239.964** | **1.240.690** |
| **Ativo Circulante** | **59.685** | **61.842** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 24.057 | 26.391 |
| Contas a Receber | 470 | 426 |
| Adiantamentos | 903 | 922 |
| **Tributos e Contribuições a Recuperar** | **11.455** | **11.523** |
| Estoques | 22.447 | 22.227 |
| Outros Ativos | 352 | 352 |
| **Ativo Não Circulante** | **1.180.279** | **1.178.848** |
| **Realizável a Longo Prazo** | **281.582** | **281.419** |
| Títulos e Valores Imobiliários | 56 | 56 |
| Contas a Receber Clientes | 36.476 | 36.795 |
| Tributos e Contribuições a Recuperar | 242.559 | 242.076 |
| Depósitos Judiciais. | 1.878 | 1.878 |
| Outros Ativos | 613 | 613 |
| Imobilizado | 808.263 | 806.995 |
| Intangível | 90.434 | 90.434 |
| **Passivo** | **1.239.964** | **1.240.690** |
| **Passivo Circulante** | **232.852** | **234.541** |
| Fornecedores e Subempreiteiros | - 18.753 | - 15.883 |
| Empréstimos e Financiamentos | 239.186 | 239.086 |
| Adiantamentos | 3.660 | 2.337 |
| Salários e Encargos Sociais | 6.683 | 6.662 |
| Tributos a Recolher | 401 | 664 |
| Outras Contas a Pagar | 1.675 | 1.675 |
| **Passivo Não Circulante** | **723.811** | **725.333** |
| Empréstimos e Financiamentos | 385.832 | 385.832 |
| Mútuos | 4.710 | 4.710 |
| Fornecedores | 258.129 | 259.634 |
| Adiantamentos de Clientes | - | - |
| Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital | 27.081 | 27.081 |
| Provisão Para Perda em Controlada | 25.105 | 25.123 |
| Outros Passivos | 6.643 | 6.643 |
| Provisões Judiciais | 13.322 | 13.322 |
| Outras Contas a Pagar Empresas Ligadas | 2.987 | 2.987 |
| **Patrimônio Líquido** | **283.300** | **280.816** |
| Capital Social Realizado | 438.679 | 438.679 |
| Reserva de Capital | 20.674 | 20.674 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | - 180.744 | - 180.744 |
| Resultado no Exercício | 4.692 | 2.208 |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15211
Carimbado Eletronicamente

### II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

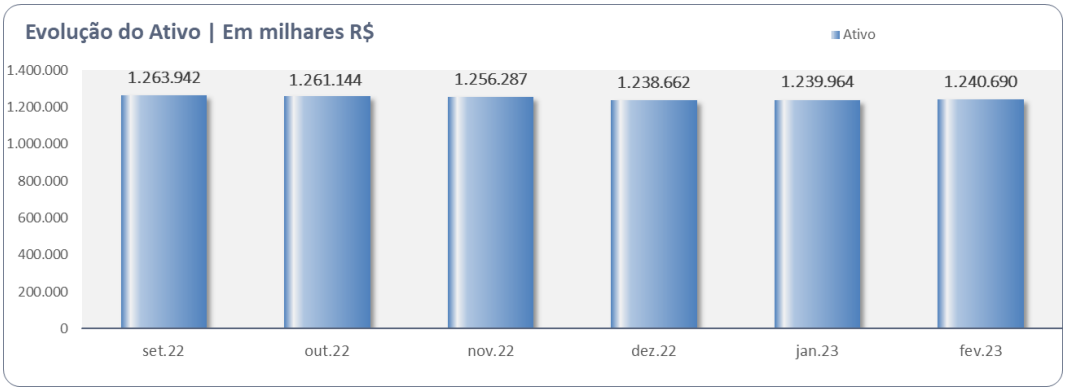


No período analisado, os **Ativos** apresentaram estabilidade, perfazendo, em fevereiro de 2023, montante próximo de R$ 1,2 bilhões, dos quais 65% referem-se ao **Imobilizado.**

- Quanto ao **Imobilizado**, não houve variação efetiva, mas somente a contabilização da depreciação mensal, ou seja, o reconhecimento da desvalorização dos bens provocada pelo desgaste natural.

Destaca-se que, no mês de fevereiro/2023, a rubrica de **Adiantamentos Diversos** perfez saldo **negativo** de R$ 13.297 mil, o que **deve ser esclarecido pela Recuperanda.**

A rubrica **Contas a Receber** perfez R$ 426 mil no mês de fevereiro de 2023, redução de 9,3% em relação ao mês anterior.

Ademais, existem **Tributos e Contribuições a Recuperar**, classificados no "Ativo Circulante" e "Não Circulante", que somam R$ 253,6 milhões, em fevereiro de 2023, representando 20,4% do total de **Ativos**.

| Nº da Conta | Descrição da Conta | fev/2023 | % |
|---|---|---|---|
| **Tributos a Recuperar - Ativo Circulante** | | **11.523** | **5%** |
| 1105010101 | IRRF FONTE S/ APLIC. FINANCEIRA | 431 | 0% |
| 1105010303 | CSLL RETIDA SOBRE SERVIÇOS | 12 | 0% |
| 1105010701 | COFINS A COMPENSAR | 4.064 | 2% |
| 1105010702 | COFINS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR | 4.363 | 2% |
| 1105010801 | PIS A COMPENSAR | 911 | 0% |
| 1105010802 | PIS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR | 947 | 0% |
| 1105011998 | IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR | 81 | 0% |
| 1105020101 | ICMS A COMPENSAR / RECUPERAR | 37.820 | 15% |
| 1105020104 | REDUTORA ICMS A COMPENSAR TRANSF LONGO PRAZO - | 37.106 | -15% |
| **Tributos a Recuperar - Ativo não Circulante** | | **242.076** | **95%** |
| 1204010106 | IPI A COMPENSAR | 7.096 | 3% |
| 1204010107 | INSS | 1.031 | 0% |
| 1204010108 | COFINS SOBRE IMOBILIZADO | 151.092 | 60% |
| 1204010109 | PIS SOBRE IMOBILIZADO | 32.752 | 13% |
| 1204010110 | COFINS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO | 2.076 | 1% |
| 1204010111 | PIS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO | 451 | 0% |
| 1204010112 | COFINS A COMPENSAR | 5.303 | 2% |
| 1204010113 | PIS A COMPENSAR | 1.151 | 0% |
| 1204010201 | ICMS A RECUPERAR S/ INSUMOS | 37.106 | 15% |
| 1204010202 | ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO (CIAP) | 4.000 | 2% |
| 1204010301 | ISS | 19 | 0% |
| **Total Tributos a Recuperar em 28/02/23 em milhares de R$:** | | **253.600** | **100%** |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15212
Carimbado Eletronicamente

### II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

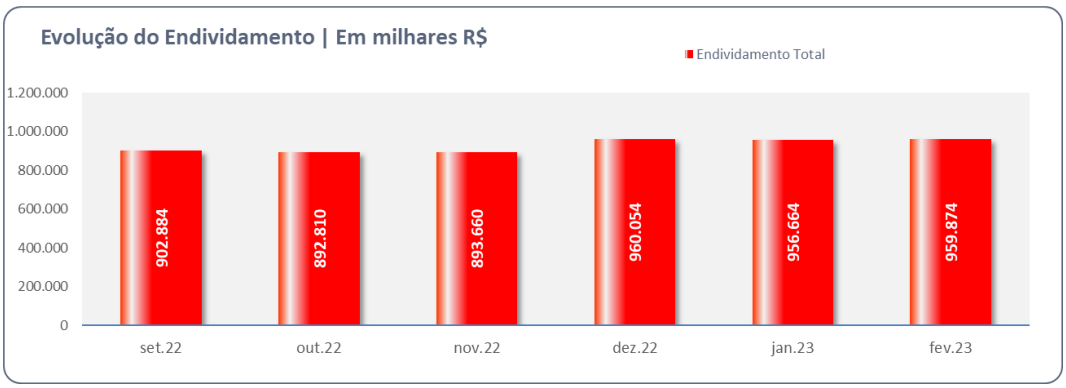


O **Endividamento** manteve estabilidade em fevereiro de 2023, em comparação ao mês anterior. Assim, encerra o período analisado na importância de R$ 959.874 mil.

Destaca-se que no período, o grupo de **Fornecedores e Subempreiteiros,** classificado no Passivo Circulante, apresentou **saldo negativo de R$ 15.883 mil, contrário à natureza contábil, o que <u>deve ser esclarecido e regularizado pela Recuperanda</u>**.

### II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em fevereiro de 2023, totalizava R$ 280,8 milhões.

## II .1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício | jan/23 | fev/23 | Acumulado |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | **5.333** | **8.027** | **13.360** |
| (-) Deduções da Receita Operacional | - 514 | - 808 | **- 1.322** |
| **Receita Líquida** | **4.818** | **7.219** | **12.038** |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos | - 1.492 | - 3.724 | **- 5.217** |
| **= Resultado Bruto** | **3.326** | **3.495** | **6.821** |
| **(=) Despesas Operacionais** | **- 3.004** | **- 2.718** | **- 5.722** |
| (-) Despesas Administrativas | - 1.778 | - 1.657 | **- 3.434** |
| (-) Depreciação e Amortização | - 1.264 | - 888 | **- 2.152** |
| (+/-) Outros Resultados Operacionais | - | 5 | **5** |
| (+/-) Participações Societárias | 199 | - 17 | **182** |
| (-) Honorários da Administração Judicial | - 161 | - 161 | **- 322** |
| **= Resultado Operacional Líquido** | **323** | **777** | **1.100** |
| **(=/-) Resultado Financeiro** | **4.370** | **- 3.261** | **1.109** |
| (+) Receitas Financeiras | 203 | 189 | **392** |
| (-) Despesas Financeiras | - 24 | - 23 | **- 47** |
| (+) Variações Cambiais Passivas | 4.739 | - 3.802 | **937** |
| (-) Variações Cambiais Ativas | - 546 | 372 | **- 174** |
| Ganho (perda) com títulos e valores mobiliários | - 2 | 2 | **1** |
| **Resultado antes do IRPJ e CSLL** | **4.692** | **- 2.484** | **2.208** |
| **LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO** | **4.692** | **- 2.484** | **2.208** |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15213
Carimbado Eletronicamente

A Recuperanda obteve no acumulado de 2023, até fevereiro, **Receita Líquida** de R$ 8 milhões. Acerca dos gastos operacionais, destacam-se as **Despesas Administrativas** e as **Variações Cambiais** provenientes de operações nos mercados financeiros.

Desta forma, o **resultado líquido** em 2023, foi apurado em lucro líquido acumulado de R$ 2,2 milhões.

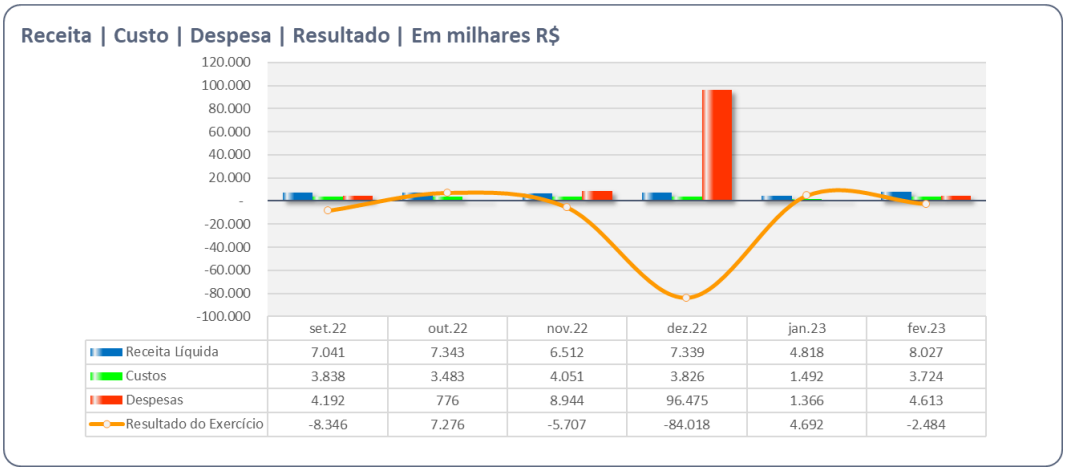


| | set.22 | out.22 | nov.22 | dez.22 | jan.23 | fev.23 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Líquida | 7.041 | 7.343 | 6.512 | 7.339 | 4.818 | 8.027 |
| Custos | 3.838 | 3.483 | 4.051 | 3.826 | 1.492 | 3.724 |
| Despesas | 4.192 | 776 | 8.944 | 96.475 | 1.366 | 4.613 |
| Resultado do Exercício | -8.346 | 7.276 | -5.707 | -84.018 | 4.692 | -2.484 |

## II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

| Fluxos de caixa das atividades operacionais<br>Em Milhares de R$ | fev-23 |
|---|---|
| **Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social** | **2.208** |
| **Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)** | **1.585** |
| **Variação nos ativos e passivos** | **1.685** |
| Contas a receber de clientes | -61 |
| Estoques | 64 |
| Tributos e contribuições a recuperar | 782 |
| Adiantamentos a fornecedores | -234 |
| Outros ativos | 52 |
| Adiantamentos recebidos de clientes | -315 |
| Salários e encargos sociais | 239 |
| Fornecedores e subempreiteiros | 1.166 |
| Tributos a recolher | -7 |
| **Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais** | **5.477** |
| **Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais** | **5.477** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | **0** |
| **Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos** | **-30** |
| Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa | -30 |
| **Geração (aplicação) de caixa e equivalentes** | **5.447** |
| Caixa e equivalentes no início do exercício | 20.943 |
| Caixa e equivalentes no final do exercício | 26.391 |
| **Aumento (redução) de caixa e equivalentes** | **5.447** |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15214
Carimbado Eletronicamente

## II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 0,08 | 0,09 | 0,09 | 0,07 | 0,1 | 0,11 |
| Liquidez Seca | 0,15 | 0,15 | 0,13 | 0,12 | 0,16 | 0,17 |
| Liquidez Corrente | 0,23 | 0,23 | 0,22 | 0,2 | 0,26 | 0,26 |
| Liquidez Geral | 0,4 | 0,4 | 0,4 | 0,35 | 0,36 | 0,36 |
| **Índices de Estrutura de Capitais** | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
| Endividamento | 2,5 | 2,42 | 2,46 | 3,45 | 3,38 | 3,42 |
| Composição do Endividamento | 0,3 | 0,3 | 0,29 | 0,29 | 0,24 | 0,24 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,91 | 0,91 | 0,9 | 0,94 | 0,89 | 0,89 |
| **Instrumentos Financeiro** | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
| Capital Circulante Líquido | -206.044 | -203.173 | -202.248 | -224.117 | -173.168 | -172.699 |

## II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

A movimentação do quadro de colaboradores mais recente se refere ao mês de janeiro de 2023:

| | ago/22 | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo Inicial** | 162 | 161 | 164 | 165 | 165 | 164 |
| **Admitidos** | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| **Demitidos** | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| **Saldo Final** | 161 | 164 | 165 | 165 | 164 | 163 |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15215
Carimbado Eletronicamente

## II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A

### II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial - Em milhares R$ | jan/23 | fev/23 |
|---|---|---|
| **Ativo** | **312.371** | **309.882** |
| **Ativo Circulante** | **1.989** | **1.985** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.830 | 1.825 |
| Adiantamentos a fornecedores | - | - |
| Tributos e Contribuições a Recuperar | 159 | 159 |
| **Ativo Não Circulante** | **310.382** | **307.897** |
| Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital | 27.081 | 27.081 |
| Participação em Empresas Controladas | 283.300 | 280.816 |
| **Passivo** | **312.371** | **309.882** |
| **Passivo Circulante** | **1.150** | **1.145** |
| Fornecedores e Subempreiteiros | 1.145 | 1.141 |
| Salários e Encargos Sociais | 2 | 2 |
| Tributos a Recolher | 2 | 2 |
| **Passivo Não Circulante** | **903** | **903** |
| Mútuos com Empresas Ligadas | 903 | 903 |
| Patrimônio Líquido | 310.318 | 307.834 |
| Capital Social Realizado | 1.115.663 | 1.115.663 |
| Ajuste de Avaliação Patrimonial | - 88.725 | - 88.725 |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | - 721.311 | - 721.311 |
| Resultado no Exercício | 4.691 | 2.207 |

#### II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

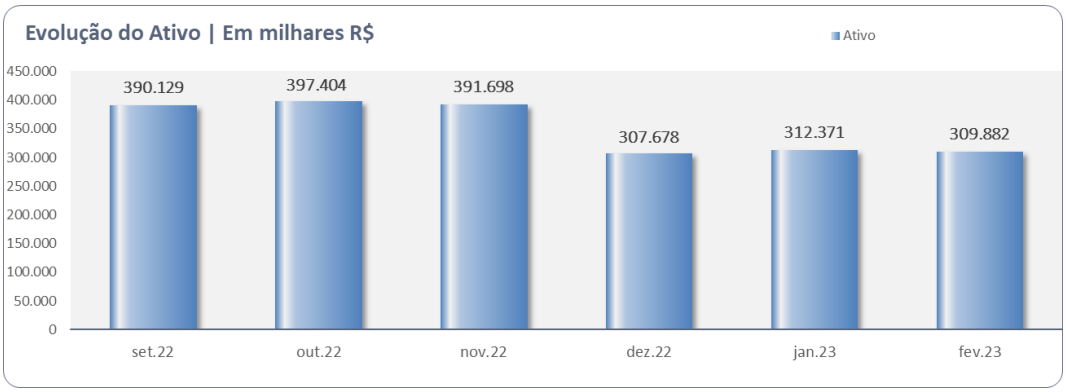


Os **Ativos** se mantiveram constantes em fevereiro de 2023, quando comparando ao mês anterior, perfazendo R$ 309,9 milhões.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15216
Carimbado Eletronicamente

A variação ocorreu no grupo de **Participação em Empresas Controladas** que representou, no mês de fevereiro de 2023, 90,6% do total de **Ativos**, com R$ 280,8 milhões, reflexo do Resultado da Recuperanda **Enseada Indústria Naval S.A**.

### II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

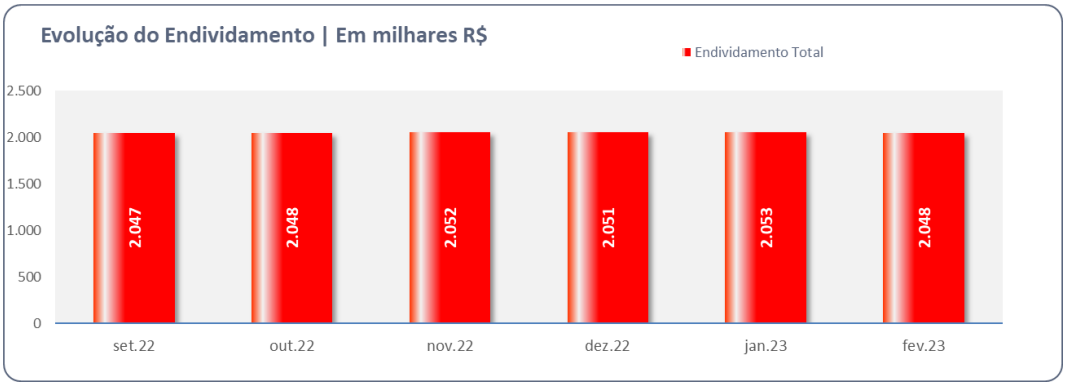


O Endividamento permaneceu constante no período. Em fevereiro de 2023, os **Fornecedores e Subempreiteiros**, representavam 55,7%, com R$ 1,1 milhões.

Ademais, em fevereiro de 2023, os **Salários e Encargos Sociais**, permaneceram com R$ 2 mil.

### II.2.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em fevereiro de 2023, totalizava na ordem de R$ 307,8 milhões.

## II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício | jan/23 | fev/23 | Acumulado |
|---|---|---|---|
| **(=) Despesas Operacionais** | **4.671** | **- 2.500** | **2.171** |
| (-) Despesas Administrativas | - 21 | - 16 | - 37 |
| (+/-) Participacoes Societarias | 4.692 | - 2.484 | 2.208 |
| **= Resultado Operacional Líquido** | **4.671** | **- 2.500** | **2.171** |
| **(=/-) Resultado Financeiro** | **20** | **16** | **36** |
| (+) Receitas Financeiras | 21 | 17 | 38 |
| (-) Despesas Financeiras | - 1 | - 1 | - 2 |
| **Resultado antes do IRPJ e CSLL** | **4.691** | **- 2.485** | **2.207** |
| **LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO** | **4.691** | **- 2.485** | **2.207** |

A Recuperanda contabiliza o **resultado das participações societárias**, totalizando, no acumulado de 2023, até fevereiro, despesa de **R$ 2,5 milhões**. Acerca dos gastos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15217
Carimbado Eletronicamente

operacionais, não apresenta grandes oscilações, sendo compostas pelas rubricas **Despesas Administrativas e Financeiras**.

Desta forma, em 2023, até fevereiro, auferiu **resultado líquido positivo acumulado** de **R$ 2.207 mil**.

### II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

| Fluxos de caixa das atividades operacionais | fev/23 |
|---|---|
| Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social | 2.207 |
| **Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)** | **-2.208** |
| **Variação nos ativos e passivos:** | **-4** |
| Tributos e contribuições a recuperar | -1 |
| Salários e encargos sociais | 1 |
| Fornecedores e subempreiteiros | -4 |
| Tributos a recolher | 0 |
| Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais | -5 |
| Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais | -5 |
| Geração aplicação de caixa e equivalentes | -5 |
| Caixa e equivalentes no início do exercício | 1.830 |
| Caixa e equivalentes no final do exercício | 1.830 |
| Aumento redução de caixa e equivalentes | 0 |

### II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 1,6 | 1,6 | 1,59 | 1,59 | 1,59 | 1,59 |
| Liquidez Seca | 1,74 | 1,74 | 1,73 | 1,73 | 1,73 | 1,73 |
| Liquidez Corrente | 1,74 | 1,74 | 1,73 | 1,73 | 1,73 | 1,73 |
| Liquidez Geral | 0,97 | 0,97 | 0,97 | 0,97 | 0,97 | 0,97 |
| **Índices de Estrutura de Capitais** | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
| Endividamento | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 |
| Composição do Endividamento | 0,56 | 0,56 | 0,56 | 0,56 | 0,56 | 0,56 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| **Instrumentos Financeiro** | set/22 | out/22 | nov/22 | dez/22 | jan/23 | fev/23 |
| Capital Circulante Líquido | 847 | 843 | 841 | 841 | 840 | 840 |

### II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

A Recuperanda Enseada Industria Naval Participações S/A declarou que não possui funcionários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15218
Carimbado Eletronicamente

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos comprovantes de pagamento disponibilizados pelas Recuperandas, segue abaixo ilustração relativa ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

| ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. | | |
|---|---|---|
| **Classe** | **QGC** | **PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS** |
| **Em BRL Reais** | | |
| I | BRL 12.429.736 | BRL 3.219.159 |
| II | BRL 1.191.586.580 | BRL 100.000 |
| III | BRL 442.932.491 | BRL 511 |
| IV | BRL 11.519.725 | BRL 167.985 |
| **Total** | **BRL 1.658.468.532** | **BRL 3.487.654** |
| **Em EUR Euro** | | |
| **III** | **EUR 50.658.026** | **-** |
| **Em JPY Iene** | | |
| **III** | **JPY 30.794.223** | **-** |
| **Em USD Dólares** | | |
| I | USD 46.137 | USD 34.365 |
| III | USD 131.096.453 | USD 167 |
| **Total** | **USD 131.142.590** | **USD 34.531** |
| **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.** | | |
| **Em BRL Reais** | | |
| **Classe** | **QGC** | **PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS** |
| I | BRL 11.179,7 | - |
| III | BRL 15.000.000 | - |
| **Total** | **BRL 15.011.179,7** | **-** |

## Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamentos dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que, e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

(i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
(ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será pago até o final do 11° (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item ‘i’.

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15219
Carimbado Eletronicamente

de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto, ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

**Reestruturação dos créditos com Garantia Real:**

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15220
Carimbado Eletronicamente

uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.
(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.
(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos ("*Cash Sweep*"): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de "*Cash Sweep*").

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15221
Carimbado Eletronicamente

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

**Reestruturação dos Créditos Quirografários:**

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15222
Carimbado Eletronicamente

de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(*B.1*) pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(*B.2*) pagamento de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80% (oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15223
Carimbado Eletronicamente

a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

**Reestruturação dos créditos de ME e EPP:**

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.
b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15224
Carimbado Eletronicamente

## Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período que compreende o presente relatório.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15225
Carimbado Eletronicamente

**Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

Os **esclarecimentos ou documentos complementares solicitados no relatório de fls. 14.632/14.694, 14.903/14.929, 15.041/15.066, 15.177/15.202 dos autos, <u>ainda constam como pendentes de envio</u>**.

- Enviar relatório com a segregação do passivo concursal e extraconcursal. Além disso, acrescenta-se que o relatório contendo tal informação deverá ser incluído no KIT MENSAL enviado mensalmente à Administradora Judicial.

- Esclarecer o saldo da conta 2204 – Fornecedores - que, nos meses de fevereiro a abril de 2022, registrou saldo devedor – contrário à natureza da conta.

- Apresentar justificativas para a redução significativa da conta 1231 - Imobilizado, de R$ 1.215.438.972, em março de 2022, para R$ 805.873.306, em abril de 2022.

- **Composição dos saldos do grupo de "Participações em Empresas Controladas",** da Recuperanda **Enseada Indústria Naval Participações S.A**., que, no mês de outubro de 2022**, perfez R$ 368 milhões de reais.**

- Esclarecimentos acerca da **redução de 44% no Contas a Receber da Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.** no mês de outubro de 2022, bem como envio do livro razão contábil do período.

- **Composição dos saldos do grupo de "Participações em Empresas Controladas",** da Recuperanda **Enseada Indústria Naval Participações S.A**., que, no mês de novembro de 2022**, perfez R$ 362,6 milhões.**

- Esclarecimentos acerca da **redução de 89,4% no Contas a Receber da Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.,** no mês de novembro de 2022, passando de R$ 3,4 milhões para R$ 365 mil, bem como envio do livro razão contábil do período.

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 18.753 mil**, em janeiro de 2023, no grupo de **Fornecedores e Subempreiteiros,** classificado no Passivo Circulante, com relação à **Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.**

**No período, solicitamos**:

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 13.297 em Adiantamentos Diversos, classificado no Ativo Circulante.**

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 15.883 mil**, em fevereiro de 2023, no grupo de **Fornecedores e Subempreiteiros,** classificado no Passivo Circulante, com relação à **Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15226
Carimbado Eletronicamente

- Envio da **folha de pagamento e relatórios da movimentação de colaboradores** relativos ao mês de fevereiro de 2023, cujos documentos não foram remetidos pelas Recuperandas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15227
Carimbado Eletronicamente

# Anexo VI - Cronograma Processual

| | |
|---|---|
| | Evento Ocorrido |
| | Data Estimada |
| | Eventos Não Ocorridos |

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|---|---|---|
| 04/10/2019 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 09/10/2019 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 16/10/2019 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 05/11/2019 | Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 20/11/2019 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital) | Art. 7º, § 1º |
| 13/12/2019 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação) | Art. 53 |
| 15/12/2019 | Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial) | Art. 53 |
| 12/02/2020 | Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 13/03/2020 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ) | Art. 53, § único c/c art. 55, § único |
| 12/02/2020 | Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital | Art. 7º, § 2º |
| 22/02/2020 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital) | Art. 8º |
| 15/06/2020 | Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) | Art. 36 |
| 16/06/2020 | Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) | Art. 36 |
| 16/07/2020 | 1ª Convocação da assembleia geral de credores | Art. 36, inciso I |
| 21/07/2020 | 2ª Convocação da assembleia geral de credores | Art. 36, inciso I |
| 07/03/2020 | Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial) | Art. 56, § 1º |
| 13/04/2020 | Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação) | Art. 6, § 4º |
| 28/10/2021 | Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 16/11/2021 | Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ | Art. 58 |
| 16/11/2023 | Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial) | Art. 61 |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15228
Carimbado Eletronicamente

# Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | |
| 2. Este relatório é: | RMA 02/2023 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários<br>2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total<br>2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT<br>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | Anexo II |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo<br>2.2.5.2.1. Extraconcursal<br>2.2.5.2.1.1. Fiscal<br>2.2.5.2.1.1.1. Contingência<br>2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa<br>2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios<br>2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária<br>2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis<br>2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)<br>2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer<br>2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar<br>2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar<br>2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas<br>2.2.5.2.1.10. N/A<br>2.2.5.2.1.10.1. Justificativa<br>2.2.5.2.1.10.2. Observações<br>2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ<br>2.2.5.2.1.11.1. Tributário<br>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista<br>2.2.5.2.1.11.3. Outros<br>2.2.5.2.1.11.3.1. Observações<br>2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | Anexo II |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)<br>2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Não |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital<br>2.2.8.1.N/A<br>2.2.8.2. Anexar documentos | Anexo III |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15229
Carimbado Eletronicamente

## Glossário[1]

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o **objetivo** dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15230
Carimbado Eletronicamente

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

  **Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

  **EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization.* Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.
- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).